



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº 20150409-SEMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

INDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DA VISITA TÉCNICA
- 4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
- 5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 8 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 9 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS
- 10 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL
- 11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 14 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 15 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 16 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 17- DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 20 - DA RESCISÃO
- 21- DAS RESPONSABILIDADES
- 22 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
- 23- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO
- 24- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS
- 25 - DO PAGAMENTO
- 26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 27 - DO FORO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, designada pela Portaria nº 0191/2015-GP, de 05/01/2015, formada pelos servidores **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à execução da obra descrita na **Cláusula Segunda**, na forma de execução indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada e legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **ÍTEM 2** deste Edital e seus anexos.

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: **11/06/2015**

1.1.2 - Data de Publicação: **12/06/2015.**

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, Diário Oficial do Estado, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

1.2 - DATA PARA VISITA TÉCNICA:

1.2.1 - Fica estabelecida que a visita técnica ao local onde será executada a obra poderá ser realizada entre as datas de **15/06/2015 a 26/06/2015, das 09:00 hs às 12:00 horas,** devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ou através do e-mail: mkamizono@ig.com.br

1.3 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.3.1 - Data/hora: **30/06/2015 às 09:30 hs.**

1.3.2 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Souza, 01 – Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ – PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

1.4 - MEIOS PARA CONTATO:

1.4.1 - Os contatos poderão ser feitos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí – Pará.

1.5 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.5.1 - O Edital completo poderá ser adquirido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) até 25/06/2015**, junto ao Departamento de Tributos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí - PA, de **08:00 às 14:00** horas.

a) 1.5.2 – Para que surta efeito o ato do item anterior **(1.5.1)**, o interessado deverá estar munido de documento que comprove que o mesmo é responsável pela empresa através do CNPJ e Contrato Social, ou credencial que o qualifique para o evento.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).

3 - DA VISITA TÉCNICA

3.1 - A Visita Técnica será feita pelo Licitante, às suas expensas, em uma das **datas estabelecidos no preâmbulo deste Edital, devendo ser agendada com a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ou através do e-mail informado no item 1.2 do Edital.**

3.1.1 - O LOCAL DE PARTIDA SERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

3.2 - A Licitante deverá apresentar Atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Tucuruí (PA), comprovando que vistoriou o local de execução dos serviços, na sua totalidade e que é detentora de todas as informações relativas a sua execução, conforme **Anexo VIII**.

3.3 - A vistoria *poderá ser realizada pelo Engenheiro Civil ou representante legal da empresa licitante.*

3.4 - A mencionada visita técnica **NÃO** poderá ser substituída por **DECLARAÇÃO DO LICITANTE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**.

3.5 - A Licitante não poderá, em nenhuma hipótese, propor posteriores modificações nos preços e condições constantes de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços, condições de realização dos mesmos e/ou quaisquer outras relativas ao objeto da contratação.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente Tomada de Preços, será de **06 (seis) meses**, a ser contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal, autorizando o início das execuções físicas, conforme abaixo especificado:

4.2 - O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal autorizando o início das execuções físicas.

4.3 - A ocorrência de paralisação da obra pela CONTRATADA deverá ser registrada no Diário de Obra para efeito de apuração de responsabilidades.

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - O tipo de licitação adotado para a execução da obra é a de **MENOR PREÇO**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento fiscal vigente.

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.123.0027.1.056 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (CRECHE/ENSINO INFANTIL)

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA) ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR AO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

7.2 - Os licitantes interessados em efetuar o Cadastro de que trata o item **7.1**, deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), munido dos documentos relacionados no **Anexo IX**, deste Edital.

7.2.1 – Não poderão ser aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencido, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

7.3 - Estão impedidas de participar desta licitação:

7.3.1 - Empresas consorciadas;

7.3.2 - Empresas distintas, através de um único representante;

7.3.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

7.3.4 - Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.4 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

penalidades legais aplicáveis.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

8.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

8.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.6 - Para efeito desta Licitação (Tomada de Preços), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II-** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.9 - O disposto no subitem 8.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 8.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

9 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

9.1 - Até o quinto dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

convocatório da Licitação Tomada de Preços nº **TP-CPL-002/2015-SEMEC**, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
68.456.180 – TUCURUÍ (PA)
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP - CPL-002/2015-SEMEC**
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

9.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA) por meio de ADENDOS, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

9.3 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através do Diário Oficial da União – DOU, Jornal da Amazônia ou pessoalmente, correspondente ao número da Tomada de Preços licitada. O acompanhamento dos adendos nos endereços citados anteriormente será de total responsabilidade do licitante, não cabendo a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

9.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem **9.2**.

9.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

9.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita aos locais das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

10 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

10.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação.

10.1.1 - A referida **credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

10.1.2 - **Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo IV, deste Edital.**

10.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1 - A documentação para habilitação e as propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados da seguinte forma:

11.1.1 - ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Bairro Centro
68.456-180 - Tucuruí (PA)
Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2015-SEMEC
Licitante (Razão Social):.....

11.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Bairro Centro
68.456-180 - Tucuruí (PA)
Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2015-SEMEC
Licitante (Razão Social):.....

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM 01 (UMA) VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

12.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades empresárias por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

12.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples e sociedade cooperativa, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

12.1.1.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

12.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

12.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

12.1.2.4 - Alvará de funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

12.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (**CND / INSS**);

12.1.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

12.1.2.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011

12.1.3 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.3.1 - Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente, que comprove o Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da proposta apresentada pela licitante na licitação.

- a) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não o Termo de Abertura e/ou Encerramento.

NOTA: NO CASO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS A MENOS DE UM ANO, APRESENTAR BALANÇO DOS ÚLTIMOS MESES DE ATIVIDADES.

12.1.3.2 - A comprovação de boa situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo:

ILC = $\frac{AC}{PC}$, onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ILC igual ou superior a 1 (um).

ISG = INDICE SOLVENTE GERAL

ISG = $\frac{\text{Total do Ativo}}$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Total do Passivo Circulante

**Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir
ISG superior a 1 (um).**

12.1.4 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.1.4.1 – Certidão de Regularidade junto ao CREA da PROPONENTE e do responsável técnico, dentro do prazo de validade (NOVA CERTIDÃO DO CREA EMITIDA PELO SITAC – NOVO SISTEMA DO CREA-PA).

12.1.4.2 - Prova de possuir no seu quadro permanente, Responsável (is) Técnico (s) registrado (s) no CREA, na data da Licitação, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, por execução de serviços de características semelhantes às do Objeto desta Licitação, relativamente às parcelas de maior relevância de acordo com item **12.2.4.3**, deste edital.

12.1.4.3 - A LICITANTE deverá comprovar a experiência de seu quadro técnico atual, em execução de obras similares à especificada, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que deverão ser compatíveis com o objeto licitado.

- a)** Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário, sócio ou proprietário da mesma na data prevista para entrega das propostas. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou do contrato social. Para funcionário a comprovação deverá ser feita através da Carteira de Trabalho (e da ficha de empregado).
- b)** Caso os profissionais, detentores dos atestados de responsabilidade Técnica, não sejam do quadro permanente da empresa, a comprovação de vínculo profissional será feita por meio de apresentação de declaração formal de responsabilidade, assinada pelo profissional, com reconhecimento de assinatura em cartório, pela execução do serviço pela empresa Licitante.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

12.1.5 - Outros Documentos:

12.1.5.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA);

12.1.5.2- Declaração de habilitação de Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme **Anexo V, quando devida;**

12.1.5.3 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não utiliza mão-de-obra de menor de 16 anos, devidamente assinada por representante da empresa, conforme **Anexo VI;**

12.1.5.4 - Declaração de que o licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo Declaração do Licitante (**Anexo VII**), a ser firmado pelo Licitante;

12.1.5.5 - Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura, conforme **Anexo VIII;**

12.2 - A licitante que apresentar dentro do envelope "documentos de habilitação" o **CRC** - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), desde que em validade, estará desobrigada da apresentação da documentação exigida nos subitens **12.1.1.1 - 12.1.1.2 - 12.1.1.3 - 12.1.1.4 - 12.1.1.5, 12.1.2.3 - 12.1.2.4.**

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02), DEVERÁ SER ELABORADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PERTINENTE AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E APRESENTAR OS SEGUINTE REQUISITOS: SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, ESCRITA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SEM EMENDAS, RASURAS E/OU REPETIÇÕES, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

13.1.1 - Para elaboração da proposta, o licitante poderá utilizar o modelo de Carta Proposta, conforme (Anexo III), deste Edital;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.2 - Dentro de um único “**envelope nº 02 - Proposta de Preços**” a concorrente colocará os seguintes documentos:

13.2.1 - Carta Proposta, conforme **Anexo III**, deste Edital;

13.2.2 - Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos;

13.2.3 - Cronograma de Execução Físico-Financeiro;

13.2.4 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;

14 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

14.1 - Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um com a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.

14.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

14.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até a sua abertura a ser indicada na Ata de reunião.

14.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

14.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope **nº 01**, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

14.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em inabilitação da licitante.

14.5.1 - Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de má fé, por parte das proponentes, na apresentação dos documentos, se possível, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, podem ser sanados na própria sessão. Como por exemplo, o proponente apresentou uma Certidão Negativa vencida, porém, afirma que a mesma está em validade e disponibilizada na Internet. Nesse caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência e consultar a veracidade da mesma e uma vez comprovada, a licitante poderá, a juízo do Presidente da Comissão, ser habilitada.

14.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 que DEVERÁ CONTER** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes:

- **CARTA PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ;**
- **CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO;**
- **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

14.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

14.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

14.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

14.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

14.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

15 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

15.2 - Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

15.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

15.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexeqüíveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

15.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem seqüencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

15.7 - Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

15.8 - Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

15.9 - Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

15.10 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

15.10.1 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultantes da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, salvo se na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

15.11 - O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

procedimento retro-mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

15.12 - A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, apresentar o menor preço global.

15.13 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta Tomada de Preços deserta, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

15.14 - Para fins de julgamento das propostas será observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

15.15 - Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

16 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2 - Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

16.3 - O recurso protocolizado será endereçado ao Prefeito Municipal de Tucuruí (PA), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.4 - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

de 05 (cinco) dias úteis.

16.5 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

16.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

16.7 - **Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.**

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

17.1 - Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para adjudicação das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

17.2 - Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

17.3 - Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo II**, deste edital.

17.4 - A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento do convite.

17.5 - Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

17.6 - A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1 - O **prazo de execução** da obra, objeto da presente licitação é de **06 (seis) meses**, conforme subitem 4.1, deste Edital;

18.2 - O **prazo de vigência** do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato;

18.3 - Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante;

18.4 - Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal**;

18.5 - A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento;

18.6 - Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra;

18.7 - As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

18.8 - Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1- No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

20 - DA RESCISÃO

20.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

21 - DAS RESPONSABILIDADES

21.1 - A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

21.2 - À **Contratada** compete apresentar à **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto da presente licitação.

21.3 - A **Contratada** deverá manter residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado, indicado na relação de equipe técnica, como responsável pela execução desta, que a representará perante a fiscalização, o qual não poderá ser substituído sem a prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, conforme § 10, art. 30, da Lei nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

21.4 - A **Contratada** deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

21.5 - A Contratada é obrigada a manter constantemente na área de execução das obras o **Diário de Obra**, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará (ão) todas as ocorrências e alterações que surgirem no desenvolvimento dos serviços. À **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, durante a execução dos serviços;

21.6 - A Contratada é obrigada a manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

21.7 - A Contratada deverá confeccionar, placa indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

21.8 - A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**.

22- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

22.1 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) designará servidor (es), através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

22.2 - Competirá ao (s) servidor (es) designado (s) para realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição (ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

reajustamento, caso este seja legalmente permitido;

22.3 - Não serão consideradas pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais;

22.4 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

23 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

23.1 - Constituem inadimplementos da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no **item 23.2**, deste Capítulo.

23.1.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

23.1.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

23.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

23.1.4 - O atraso injustificado na execução da obra;

23.1.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

23.1.6 - Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

23.2 - SANÇÕES:

23.2 - O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **Contratada** fica sujeita a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

aplicação, por parte da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

23.2.1.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

23.2.1.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

23.2.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

23.2.1.4 - Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

23.2.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

23.2.2 - A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

23.2.3 - A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

23.2.4 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** reserva-se o direito de descontar em



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

24 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

24.1 - Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

24.1.1 - Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

24.1.2 - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

24.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

24.3 - Serão rejeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

24.4 - Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

24.5 - Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) tenha que proceder aos reparos, correções remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

24.6 - A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

25 - DO PAGAMENTO

25.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição (ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

25.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

25.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

25.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

25.3 - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

25.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o (s) boletim (ns) de medição (ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

25.5 - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens **18.1, 18.4 e 18.8**, deste Edital.

25.6 - Na inobservância do que dispõe os **subitens 24.1.1 e 24.1.2**, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

25.7 - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

25.8 - Os valores propostos e contratados serão fixo e irrevogável. Em caso de haver necessidade de prorrogação do prazo inicialmente pactuado, ou seja, após decorridos 12 meses de vigência, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

25.9 - Os valores faturados e não pagos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), no prazo estabelecido nos subitens 25.1 e 25.2, deste Capítulo, serão atualizados com base na variação do índice IPCA, divulgado pela Fundação IBGE, ou de seu substituto, verificado no período compreendido entre a data da adimplência e do efetivo pagamento da fatura.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

26.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços **até 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato (§ 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

26.3 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

26.4 - A Contratada deverá:

26.4.1 - Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

26.4.2 - Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

26.4.3 - Permitir a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

26.5 - A **Contratada** estará sujeita às conseqüências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta.

26.6 - A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

26.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

26.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

26.9- Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

26.10- A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

26.11- Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **salvo, no que couber**, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

26.12- A critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente

26.13 - São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

26.13.1- Anexo I - Documentos Técnicos:

a) Anexo Ia - Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos;

b) Anexo Ib - Especificações Técnicas (A disposição Na Secretaria M. de Obras)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

- c) Anexo Ic - Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Anexo Id - Projeto. (A disposição Na Secretaria M. de Obras)

OBS: Endereço da Secretaria M. de Obras Urbanismo e Habitação: Rua Dom Cornélio Vermans, nº 357 – centro – Tucuruí –Pa.

27.13.2- Outros Anexos:

- e) Anexo II - Minuta de Contrato;
- f) Anexo III - Modelo de Carta Proposta;
- g) Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- h) Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- i) Anexo VI - Declaração que não emprega menor;
- j) Anexo VII - Declaração que recebeu o Edital;
- k) Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica;
- L) Anexo IX – Relação dos Documentos necessários para emissão do CRC.

26.14 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

26.15 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irretratável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve da Prefeitura Municipal todas as informações que lhe possibilitam preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

26.16 - A **Prefeitura Municipal** poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em conseqüência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

26.17 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

26.18 - A **Prefeitura Municipal** dará publicidade a esta licitação mediante a publicação na



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Imprensa Oficial da União, em jornal de grande circulação no Estado e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) situada à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA).

26.19 - Toda referência feita à Lei nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e reeditada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1994, determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações feitas através da Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

27 - DO FORO

27.1 - Fica eleito o foro da cidade de Tucuruí (PA), para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tucuruí (PA), 11 de junho de 2015.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0191/2015-GP

Jorge de Almeida Valente
Membro da Comissão
Portaria nº 0191/2015-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Comissão
Portaria nº 0191/2015-GP

Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Comissão
Portaria nº 0191/2015-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVO E CUSTOS

Referente: **Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2015-SEMEC**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Reprogramação		
			QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Barracão para escritório de obra	m ²			
1.2	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m ²			
1.3	Locação da obra	m ²			
Total item 1					R\$ -
2	FUNDAÇÕES - SAPATAS				
2.1	FUNDAÇÕES - SAPATAS				
2.1.1	Concreto	m ³			
2.1.2	Aço	kg			
2.1.3	Escavação	m ³			
Subtotal item 2.1					R\$ -
2.2	FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA - ESTACAS				
2.2.1	Concreto	m ³	6,16		
2.2.2	Aço	kg	296,00		
2.2.3	Escavação	m ³	88,00		
Subtotal item 2.2					R\$ -
Total item 2					R\$ -
3	SUPERESTRUTURA				
3.1	Pilares				
3.1.1	Formas	m ²			
3.1.2	Armadura	kg			
3.1.3	Concreto 25 Mpa	m ³			
Subtotal item 3.1					R\$ -
3.2	Vigas				
3.2.1	Formas	m ²			R\$ -
3.2.2	Armadura	kg			R\$ -
3.2.3	Concreto 25 Mpa	m ³			R\$ -



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Subtotal item 3.2				R\$	-
3.3	Laje Pré-Moldada				
3.3.1	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m ²			
3.3.2	Armadura Complementar	kg			
3.3.3	Concreto 25 Mpa	m ³			
Subtotal item 3.3				R\$	-
3.4	Caixas d'água				
3.4.1	Formas	m ²	370,90		
3.4.2	Armadura	kg	6.724,20		
3.4.3	Concreto 25 Mpa	m ³	35,90		
Subtotal item 3.4				R\$	-
Total item 3				R\$	-
4	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
4.1.1	Armação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m			
4.1.2	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m ²			
4.1.3	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m			
4.1.4	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m ²	9,15		
4.1.5	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m ²	45,99		
4.1.6	Divisórias em granito	m ²	52,74		
4.1.7	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m			
4.1.8	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m			
Total item 4				R\$	-
5	ESQUADRIAS				
5.1	Esquadria de Madeira				
5.1.1	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	7,00		
5.1.2	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00		
5.1.3	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00		
5.1.4	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00		
5.1.5	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	2,00		
5.1.6	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	11,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

5.1.7	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00		
Sub-total item 5.1					R\$ -
5.2	Portas de Ferro				
5.2.1	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00		
Sub-total item 5.2					R\$ -
5.3	Janelas				
5.3.1	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00		
5.3.2	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00		
5.3.3	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00		
5.3.4	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00		
5.3.5	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00		
5.3.6	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00		
5.3.7	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00		
5.3.8	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00		
5.3.9	EF-18 corrediça 120 x 60 cm	un	1,00		
5.3.10	EF-19 corrediça 150 x 120 cm	un	1,00		
5.3.11	EF-20 corrediça 120 x 90 cm	un	2,00		
5.3.12	EF-21 corrediça 180 x 90 cm	un	1,00		
5.3.13	EF-22 corrediça 240 x 90 cm	un	1,00		
5.3.14	EF-23 corrediça 240 x 120 cm	un	2,00		
5.3.15	EF-24 corrediça 300 x 120 cm	un	2,00		
5.3.16	EF-26 corrediça 270 x 160 cm	un	5,00		
5.3.17	EF-27 corrediça 360 x 160 cm	un	4,00		
5.3.18	EF-28 corrediça 200 x 105 cm	un	1,00		
5.3.19	Telas em nylon	m ²	10,26		
5.3.20	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00		
Sub-total item 5.3					R\$ -
5.4	Grades e portões				
5.4.1	Portões 90X110cm (cobogós)	un	5,00		
5.4.2	Portões 90X200cm (cobogós)	un	1,00		
5.4.3	Grades e portões h=210cm	m ²	12,60		
Sub-total item 5.4					R\$ -
Total item 5					R\$ -
6	VIDROS				
6.1	PV6 - Portas de vidro temperado - 160x210cm	m ²	13,80		
6.2	Espelhos 4mm	m ²	7,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Total item 6					R\$	-
7	COBERTURA					
7.1	Estrutura em madeira para cobertura	m ²	30,25			
7.2	Telhas cerâmicas	m ²	30,25			
7.3	Telhas de vidro	m ²				
7.4	Cumeeiras/Espigões	m				
7.5	Calha metálica	m				
7.6	Rufos de concreto	m				
Total item 7					R\$	-
8	IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	Impermeabilização das vigas baldrame	m ²				
8.2	Impermeabilização de calhas (piso)	m ²				
8.3	Impermeabilização do castelo d'água	m ²	105,00			
8.4	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m ²	26,45			
Total item 8					R\$	-
9	REVESTIMENTO					
9.1	Revestimento Interno					
9.1.1	Paredes					
9.1.1.1	Emboço	m ²				
9.1.1.2	Reboco	m ²				
9.1.1.3	Cerâmica 20x20	m ²	124,21			
9.1.1.4	Rejuntamento da cerâmica 20 x 20 cm	m ²	509,21			
9.1.2	Tetos					
9.1.2.1	Reboco	m ²				
Sub-total item 9.1					R\$	-
9.2	Revestimento Externo					
9.2.1	Paredes e fachadas					
9.2.1.1	Chapisco externo	m ²				
9.2.1.2	Emboço	m ²				
9.2.1.3	Reboco	m ²				
9.2.1.4	Cerâmica 10x10	m ²	215,27			
9.2.1.5	Rejuntamento da cerâmica 10 x 10 cm	m ²	460,27			
Sub-total item 9.2					R\$	-
Total item 9					R\$	-
10	PAVIMENTAÇÃO					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

10.1	Camada impermeabilizadora de concreto	m ²	90,70		
10.2	Regularização de piso	m ²			
10.3	Bloco de concreto intertravado	m ²	126,00		
10.4	Cerâmica	m ²	36,00		
10.5	Rejuntamento da cerâmica	m ²	36,00		
10.6	Cimento desempenado	m ²	345,00		
10.7	Granitina	m ²	850,00		
10.8	Calha de concreto com grelhas	m	77,00		
Total item 10					R\$ -
11	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				
11.1	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80		
11.2	Rodapé em cerâmica	m	648,00		
11.3	Rejuntamento da cerâmica	m ²	100,00		
11.4	Rodameio de madeira L=10cm	m	54,80		
Total item 11					R\$ -
12	PINTURA				
12.1	Paredes internas				
12.1.1	Pintura acrílica c/ massa corrida	m ²	403,78		
12.1.2	Pintura PVA	m ²	77,30		
Subtotal item 12.1					R\$ -
12.2	Paredes externas				
12.2.1	Pintura acrílica s/ massa corrida	m ²	369,18		
Subtotal item 12.2					R\$ -
12.3	Tetos				
12.3.1	Pintura PVA c/ massa corrida	m ²	382,68		
Subtotal item 12.3					R\$ -
12.4	Outros				
12.4.1	Pintura esmalte em portas em madeira	m ²	257,60		
12.4.2	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m ²	54,80		
12.4.3	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m ²	170,50		
Subtotal item 12.4					R\$ -
Total item 12					R\$ -
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				
13.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
13.1.1	Haste para aterramento				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.1.1.1	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00		
13.1.1.2	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00		
13.1.1.3	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00		
Subtotal item 13.1.1					R\$ -
13.1.2	Cordoalha de cobre nú				
13.1.2.1	Cordoalha de cobre nú 50mm2.	m	15,00		
13.1.2.2	Cordoalha de cobre nú 35mm2.	m	8,00		
Subtotal item 13.1.2					R\$ -
13.1.3	Quadros de Força				
13.1.3.1	Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local.	un	1,00		
13.1.3.2	Quadro de comando de sobrepôr completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00		
13.1.3.3	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00		
13.1.3.4	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00		
13.1.3.5	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00		
13.1.3.6	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00		
Subtotal item 13.1.3					R\$ -
13.1.4	Centro de distribuição de iluminação e tomadas				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.1.4.1	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00		
13.1.4.2	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00		
13.1.4.3	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00		
Subtotal item 13.1.4					R\$ -
13.1.5 Eletrodutos e Acessórios					
13.1.5.1	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	35,00		
13.1.5.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	94,00		
13.1.5.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	74,00		
13.1.5.4	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00		
13.1.5.5	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	15,00		
13.1.5.6	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m			
13.1.5.7	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m			
13.1.5.8	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m			
13.1.5.9	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00		
13.1.5.10	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	20,00		
13.1.5.11	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	120,00		
13.1.5.12	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	55,00		
Subtotal item 13.1.5					R\$ -
13.1.6 Cabos e Fios(condutores)					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.1.6.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
13.1.6.1.1	#2,5mm ²	m	7.200,00		
13.1.6.1.2	#4mm ²	m	750,00		
13.1.6.1.3	#6mm ²	m	300,00		
13.1.6.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
13.1.6.2.1	#6mm ²	m	400,00		
13.1.6.2.2	#10mm ²	m	100,00		
13.1.6.2.3	#16mm ²	m	500,00		
13.1.6.2.4	#25mm ²	m	25,00		
13.1.6.2.5	#35mm ²	m	125,00		
13.1.6.2.6	#50mm ²	m	130,00		
13.1.6.3	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
13.1.6.3.1	3x1,5mm ²	m	50,00		
13.1.6.3.2	3x2,5mm ²	m	60,00		
Subtotal item 13.1.6					R\$ -
13.1.7	Caixas de Passagem				
13.1.7.1	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	8,00		
13.1.7.2	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	12,00		
13.1.7.3	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	14,00		
13.1.7.4	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00		
13.1.7.5	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	5,00		
13.1.7.6	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00		
13.1.7.7	Tampa cega para condutele metálico.	un	14,00		
13.1.7.8	Tampa para condutele metálico com furo	un	20,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.1.7.9	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	250,00		
13.1.7.10	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	125,00		
13.1.7.11	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00		
13.1.7.12	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	4,00		
13.1.7.13	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	4,00		
Subtotal item 13.1.7					R\$ -
13.1.8	Chaves com Fusíveis				
13.1.8.1	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00		
13.1.8.2	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00		
13.1.8.3	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00		
13.1.8.4	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00		
13.1.8.5	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00		
13.1.8.6	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00		
13.1.8.7	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00		
13.1.8.8	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00		
13.1.8.9	Comutador com retenção, ϕ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00		
13.1.8.10	Comutador com retenção, ϕ 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00		
13.1.8.11	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.1.8.12	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00		
Subtotal item 13.1.8					R\$ -
13.1.9	Disjuntores				
13.1.9.1	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00		R\$ -
13.1.9.2	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00		R\$ -
13.1.9.3	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00		R\$ -
13.1.9.4	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00		R\$ -
13.1.9.5	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00		R\$ -
13.1.9.6	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00		R\$ -
13.1.9.7	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00		R\$ -
13.1.9.8	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00		R\$ -
13.1.9.9	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00		R\$ -
13.1.9.10	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00		R\$ -
13.1.9.11	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00		R\$ -
13.1.9.12	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00		R\$ -
13.1.9.13	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00		R\$ -
13.1.9.14	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00		R\$ -
13.1.9.15	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00		R\$ -
13.1.9.16	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00		R\$ -
Subtotal item 13.1.9					R\$ -
13.1.10	Iluminação e Tomadas				
13.1.10.1	Luminárias				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.1.10.1.1	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00		R\$	-
13.1.10.1.2	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00			
13.1.10.1.3	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00			
13.1.10.1.4	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00			
13.1.10.1.5	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00			
13.1.10.1.6	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00			
13.1.10.1.7	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	5,00			
Subtotal item 13.1.10.1					R\$	-
13.1.10.2	Interruptores					
13.1.10.2.1	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	un	1,00			
13.1.10.2.2	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00			
13.1.10.2.3	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00			
13.1.10.2.4	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00			
13.1.10.2.5	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00			
13.1.10.2.6	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00			
13.1.10.2.7	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00			
13.1.10.2.8	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.1.10.2.9	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00		
13.1.10.2.1 0	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00		
13.1.10.2.1 1	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00		
13.1.10.2.1 2	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00		
13.1.10.2.1 3	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00		
Subtotal item 13.1.10.2					R\$ -
13.1.10.3	Tomadas				
13.1.10.3.1	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00		
13.1.10.3.2	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00		
13.1.10.3.3	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00		
13.1.10.3.4	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00		
13.1.10.3.5	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00		
13.1.10.3.6	Espelho com furo.	un	28,00		
Subtotal item 13.1.10.3					R\$ -
13.1.10.4	Fixadores				
13.1.10.4.1	Chubadores 3/8"CBA	un	32,00		
13.1.10.4.2	Parafuso e bucha S6	un	200,00		
13.1.10.4.3	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00		
13.1.10.4.4	Suspensão para luminária	un	32,00		
13.1.10.4.5	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00		
13.1.10.4.6	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00		
Subtotal item 13.1.10.4					R\$ -
Subtotal item 13.1					R\$ -
13.2	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
13.2.1	Equipamentos Passivos				
13.2.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00		
13.2.1.2	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00		
13.2.1.3	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00		
13.2.1.4	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00		
13.2.1.5	Trava Path Panel	un	6,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.2.1.6	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00		
13.2.1.7	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00		
Subtotal item 13.2.1					R\$ -
13.2.2	Cabos em par trançados				
13.2.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	890,00		
13.2.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00		
Subtotal item 13.2.2					R\$ -
13.2.3	Cabos de Conexão				
13.2.3.1	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00		
13.2.3.2	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00		
13.2.3.3	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00		
13.2.3.4	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00		
Subtotal item 13.2.3					R\$ -
13.2.4	Tomadas				
13.2.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00		
13.2.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00		
Subtotal item 13.2.4					R\$ -
13.2.5	Caixas e acessórios				
13.2.5.1	Condutele metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00		
13.2.5.2	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00		
13.2.5.3	Caixa de sobrepôr, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00		
13.2.5.4	Tampa para condutele metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00		
13.2.5.5	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00		
13.2.5.6	Tampa para condutele metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00		
13.2.5.7	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00		
13.2.5.8	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Subtotal item 13.2.5				R\$	-
13.2.6	Eletrodutos e Acessórios				
13.2.6.1	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:				
13.2.6.1.1	Ø 1"	m	1,00		
13.2.6.1.2	Ø 3/4"	m	70,00		
13.2.6.2	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado Ø 3/4"	m	10,00		
13.2.6.3	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável Ø 3/4"	m	45,00		
13.2.6.4	Eletroduto de PEAD flexível corrugado Ø 4"	m	10,00		
13.2.6.5	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos Ø 3/4"	un	75,00		
13.2.6.6	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00		
13.2.6.7	Bucha S/8	un	75,00		
13.2.6.8	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00		
13.2.6.9	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00		
13.2.6.10	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00		
Subtotal item 13.2.6				R\$	-
13.2.7	Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios				
13.2.7.1	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00		
13.2.7.2	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00		
13.2.7.3	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00		
13.2.7.4	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00		
13.2.7.5	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00		
13.2.7.6	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00		
13.2.7.7	Junção Simples, 50mm	un	40,00		
13.2.7.8	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00		
13.2.7.9	Parafuso cabeça lentilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00		
13.2.7.10	Parafuso cabeça lentilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00		
13.2.7.11	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

13.2.7.12	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00		
13.2.7.13	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00		
13.2.7.14	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00		
13.2.7.15	Box reto ø3/4" em alumínio	un	15,00		
Subtotal item 13.2.7					R\$ -
13.2.8	Dutos de passagem e Acessórios				
13.2.8.1	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00		
13.2.8.2	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00		
13.2.8.3	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00		
13.2.8.4	Derivação "L" (*)	un	2,00		
13.2.8.5	Fixa cabo(*)	un	40,00		
13.2.8.6	Terminal (*)	un	4,00		
13.2.8.7	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00		
Subtotal item 13.2.8					R\$ -
(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS					
13.2.9	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)				
13.2.9.1	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00		
Subtotal item 13.2.9					R\$ -
Subtotal item 13.2					R\$ -
Total item 13					R\$ -
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
14.1.1	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m			
14.1.2	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m			
14.1.3	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m			
14.1.4	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	26,50		
14.1.5	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	64,00		
14.1.6	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00		
14.1.7	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00		
14.1.8	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un			
14.1.9	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	5,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

14.1.10	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00		
14.1.11	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00		
14.1.12	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	5,00		
14.1.13	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00		
14.1.14	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un			
14.1.15	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un			
14.1.16	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un			
14.1.17	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un			
14.1.18	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	2,00		
14.1.19	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	3,00		
14.1.20	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	2,00		
14.1.21	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 25mm	un	19,00		
14.1.22	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 32mm	un	5,00		
14.1.23	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 50mm	un			
14.1.24	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 60mm	un			
14.1.25	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 85mm	un	3,00		
14.1.26	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 25mm	un			
14.1.27	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 32mm	un			
14.1.28	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 50mm	un			
14.1.29	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un			
14.1.30	Joelho de redução 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un			
14.1.31	Joelho de redução 90º PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un			
14.1.32	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un			
14.1.33	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un			
14.1.34	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un			
14.1.35	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

14.1.36	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	5,00		
14.1.37	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	3,00		
14.1.38	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 25mm	un			
14.1.39	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 32mm	un	2,00		
14.1.40	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 50mm	un	5,00		
14.1.41	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 60mm	un	4,00		
14.1.42	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00		
14.1.43	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un			
14.1.44	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un			
14.1.45	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un			
14.1.46	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un			
14.1.47	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un			
14.1.48	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	8,00		
14.1.49	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00		
14.1.50	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00		
14.1.51	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00		
14.1.52	União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00		
14.1.53	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	24,00		
14.1.54	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	8,00		
14.1.55	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	14,00		
Subtotal item 14.1					R\$ -
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO				
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00		
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00		
14.2.3	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00		
14.2.4	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00		
14.2.5	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00		
14.2.6	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00		
14.2.7	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

14.2.8	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00		
14.2.9	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00		
14.2.10	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00		
14.2.11	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00		
14.2.12	Te 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00		
14.2.13	Te 90º FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00		
14.2.14	Te 45º FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00		
14.2.15	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00		
14.2.16	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00		
14.2.17	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00		
Subtotal item 14.2					R\$ -
14.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
14.3.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m			
14.3.2	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m			
14.3.3	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m			
14.3.4	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m			
14.3.5	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m			
14.3.6	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	7,00		
14.3.7	Curva 87º30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un			
14.3.8	Curva 87º30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un			
14.3.9	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un			
14.3.10	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un			
14.3.11	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un			
14.3.12	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

14.3.13	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un			
14.3.14	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un			
14.3.15	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un			
14.3.16	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un			
14.3.17	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un			
14.3.18	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un			
14.3.19	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un			
Subtotal item 14.3					R\$ -
14.4	ACESSÓRIOS				
14.4.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un			
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un			
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	1,00		
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	3,00		
14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	3,00		
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	5,00		
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	un	1,00		
14.3.2.7	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00		
14.3.2.8	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00		
	Chapa de aço galvanizado aparafusável 15x15cm para inspeção em alvenaria	un	5,00		
	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00		
14.3.2.9	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00		
Subtotal item 14.4					R\$ -
Total item 14					R\$ -



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

15	EQUIPAMENTOS				
15.3.1	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m ³ /h, 380 Volts, trifásica	un		2,00	
15.3.2	Automático de bóia nível máximo	un		1,00	
15.3.3	Automático de bóia nível mínimo	un		2,00	
Total item 15					R\$ -
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
16.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC				
16.1.1	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m			
16.1.2	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m			
16.1.3	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m			
16.1.4	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m			
16.1.5	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m			
16.1.6	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un			
16.1.7	Joelho 45 graus série R 100mm	un			
16.1.8	Joelho 45 graus série R 75mm	un			
16.1.9	Joelho 45 graus série R 50mm	un			
16.1.10	Joelho 45 graus série R 40mm	un			
16.1.11	Joelho 90 graus série R 100mm	un			
16.1.12	Joelho 90 graus série R 75mm	un			
16.1.13	Joelho 90 graus série R 50mm	un			
16.1.14	Joelho 90 graus série R 40mm	un			
16.1.15	Junção simples série R 50mm	un			
16.1.16	Junção simples série R 40mm	un			
16.1.17	Luva de PVC série R 150mm	un			
16.1.18	Luva de PVC série R 100mm	un			
16.1.19	Luva de PVC série R 75mm	un			
16.1.20	Luva de PVC série R 50mm	un			
16.1.21	Luva de PVC série R 40mm	un			
16.1.22	Redução excêntrica série R 75x50mm	un			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

16.1.23	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un			
16.1.24	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00		
16.1.25	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00		
16.1.26	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00		
16.1.27	Tê série R 100x50mm	un			
16.1.28	Tê série R 75x50mm	un			
16.1.29	Tê série R 100mm	un			
16.1.30	Tê série R 75mm	un			
16.1.31	Tê série N 50mm	un			
Subtotal item 16.1					R\$ -
16.2	ACESSÓRIOS				
16.2.1	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un			
16.2.2	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un			
16.2.3	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un			
16.2.4	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00		
16.2.5	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00		
16.2.6	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00		
16.2.7	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00		
16.2.8	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00		
16.2.9	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00		
16.2.10	Antiespuma 150mm	un	1,00		
16.2.11	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00		
16.2.12	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00		
16.2.13	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00		
16.2.14	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00		
16.2.15	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00		
16.2.16	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00		
16.2.17	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00		
16.2.18	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

16.2.19	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00		
16.2.20	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	6,00		
16.2.21	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00		
16.2.22	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00		
16.2.23	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00		
16.2.24	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00		
Subtotal item 16.2					R\$ -
Total item 16					R\$ -
17	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO				
17.1	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
17.1.1	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00		
17.1.2	Suporte tipo L para extintor	un	8,00		
17.1.3	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00		
17.1.4	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00		
17.1.5	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00		
17.1.6	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00		
17.1.7	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00		
17.1.8	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00		
17.1.9	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00		
17.1.10	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00		
17.1.11	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00		
17.1.12	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00		
17.1.13	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00		
Total item 17					R\$ -
18	LOUÇAS E METAIS				
18.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

18.1.1	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00		
18.1.2	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00		
18.1.3	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00		
18.1.4	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00		
18.1.5	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00		
18.1.6	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00		
18.1.7	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00		
18.1.8	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00		
18.1.9	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00		
18.1.10	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00		
18.1.11	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00		
18.1.12	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00		
18.1.13	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00		
18.1.14	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00		
18.1.15	Torneira de parede	un	14,00		
18.1.16	Torneira de mesa, bica baixa - 1194 c45	un	5,00		
18.1.17	Torneira elétrica, 5500W 220v AQ 111 - cod. 238821 Cardal	un	3,00		
18.1.18	Torneira de parede, bica móvel Loren fresh light 1165 C28	un	4,00		
18.1.19	Torneira de mesa, bica móvel ref. 1194	un	7,00		
18.1.20	Torneira para uso geral - DN 15/20 max 1152 C34	un	6,00		
18.1.21	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00		
18.1.22	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00		
18.1.23	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	4,00		
18.1.24	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	2,00		
18.1.25	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	3,00		
18.1.26	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	3,00		
18.1.27	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	3,00		
18.1.28	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

18.1.29	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un			
18.1.30	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un			
18.1.31	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00		
18.1.32	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00		
18.1.33	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00		
18.1.34	Ducha higiênica	un	4,00		
18.1.35	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00		
18.1.36	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00		
18.1.37	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un			
18.1.38	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00		
18.1.39	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un			
18.1.40	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00		
18.1.41	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00		
18.1.42	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00		
18.1.43	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00		
18.1.44	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00		
18.1.45	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00		
18.1.46	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00		
18.1.47	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00		
18.1.48	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00		
18.1.49	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00		
18.1.50	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00		
18.1.51	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00		
18.1.52	Porta papel-toalha de parede	un	30,00		
18.1.53	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00		
18.1.54	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00		
Total item 18					R\$ -



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

19	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES				
19.1	AR CONDICIONADO CENTRAL				
19.1.1	ACESSÓRIOS				
19.1.1.1	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30kbtu/h	un	1,00		
19.1.1.2	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21kbtu/h	un	1,00		
19.1.1.3	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10kbtu/h	un	1,00		
Subtotal item 19.1					R\$ -
19.2	VENTILAÇÃO MECÂNICA				
19.2.1	REDE DE DUTOS				
19.2.1.1	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	8,00		
19.2.1.2	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	16,00		
19.2.1.3	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00		
19.2.1.4	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00		
19.2.1.5	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00		
19.2.1.6	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00		
19.2.2	EQUIPAMENTOS AUXILIARES				
19.2.2.1	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00		
19.2.3	ACESSÓRIOS				
19.2.3.1	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00		
19.2.3.2	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00		
19.2.3.3	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00		
19.2.3.4	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00		
Subtotal item 19.2					R\$ -
19.3	GÁS COMBUSTÍVEL				
19.3.1	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL				
19.3.1.1	Tube de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	9,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

19.3.1.2	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	9,00		
19.3.1.3	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un			
19.3.1.4	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	1,00		
19.3.1.5	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	1,00		
19.3.1.6	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00		
19.3.1.7	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	1,00		
19.3.1.8	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00		
19.3.1.9	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00		
19.3.1.10	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un			
19.3.1.11	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00		
19.3.1.12	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00		
19.3.1.13	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00		
19.3.1.14	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00		
19.3.2	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
19.3.2.1	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00		
19.3.2.2	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00		
19.3.2.3	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00		
19.3.2.4	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00		
19.3.2.5	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00		
19.3.2.6	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00		
Subtotal item 19.3					R\$ -
Total item 19					R\$ -
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
20.1	Captore				
20.1.1	Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00		
20.1.2	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm ²	m	600,00		
20.1.3	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç			
20.2	Conectores e Terminais				
20.2.1	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm ²	pç	2,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

20.2.2	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm ²	pç	40,00		
20.2.3	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm ²	pç	76,00		
20.2.4	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç			
20.3	Cabos de Descida				
20.3.1	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç			
20.4	Eletrodos de Terra				
20.4.1	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç			
20.4.2	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00		
20.4.3	Cordoalha de cobre nu , 50 mm ²	m	75,00		
20.5	Caixa de inspeção				
20.5.1	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pç	2,00		
Total item 20					R\$ -
21	SERVIÇOS DIVERSOS				
21.1	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m ²	43,50		
21.2	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m ²	10,50		
21.3	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m ²	53,00		
21.4	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m ²	35,70		
21.5	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80		
21.6	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50		
21.7	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80		
21.8	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40		
21.9	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20		
21.10	Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00		
21.11	Guarda-corpos metalico castelo d'água h=120cm	m	10,90		
21.12	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79		
21.13	Plataforma metalica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00		
21.14	Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

21.15	Barras 90cm para PNE	un	8,00		
21.16	Barras 45 cm para PNE	cj.	2,00		
21.17	Bancos de concreto da administração	m	2,85		
21.18	Bancos de concreto do pátio	m	9,20		
21.19	Mastros para bandeiras	un	3,00		
21.20	Quadro negro	un	2,00		
21.21	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00		
Total item 21					R\$ -
22.0	SERVIÇOS FINAIS				
22.1	Limpeza final da obra	m ²	1.211,92		
Total item 22					R\$ -
Total Planilha					R\$ -

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE / ESCOLA PROJETO
PROINFANCIA TIPO B**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA
_____, **PARA O FIM**
QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, com sede em, à Rua, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, registrada no CREA/....., com o nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nºSSP/PA e do CPF nº....., domiciliado à Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Estado, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2015-SEMEC** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Parágrafo Único: Os serviços de que trata o "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão mediante autorização a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, através de Ordem de Serviço específica, a ser emitida até 10 dias úteis, após a publicação do extrato deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO

2.1 - O prazo total previsto para execução dos serviços objeto deste Contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, autorizando o início dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O **prazo de vigência** do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção do trabalho, determinado pelo CONTRATANTE em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro: O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, conforme estabelecido no subitem **18.3** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

3.1 - O preço total do presente Contrato, conforme a proposta apresentada pela Contratada e aceito pelo Contratante para a realização dos serviços ora contratados é de R\$......(.....).

Parágrafo Primeiro: Nos preços contratuais oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

ferramentas e equipamentos necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição (ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

4.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

4.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

4.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

4.3 - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

4.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boletim (ns) de medição (ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

4.5 - O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

4.6 - Os valores faturados e não pagos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, no prazo estabelecido nos **subitens 23.1 e 23.2**, do Edital, serão atualizados com base na variação do índice IPCA,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

divulgado pela Fundação IBGE, ou de seu substituto, verificado no período compreendido entre a data da adimplência e do efetivo pagamento da fatura.

CLÁUSULA QUINTA
DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços e de suas etapas, com estrita observância aos projetos e especificações, respondendo perante o CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução da obra.

Parágrafo Primeiro: As licenças para execução dos serviços independentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, assistida quando necessário, pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, pelos seus transportes para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços ou de suas etapas, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a manter no local dos serviços, técnico de nível superior, indicado na sua proposta como seu representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo "Curriculum Vitae" será submetido à aceitação do CONTRATANTE, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nas mesmas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para o CONTRATANTE, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços ou suas etapas eventualmente executadas com vícios ou defeito em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais, equipamentos ou processos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

inadequados ou de qualidades inferiores.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se responsabilizará exclusivamente, com total isenção do CONTRATANTE, por todas as despesas relativas aos salários, encargos sociais, trabalhistas e sindicais de todo o seu pessoal envolvido na execução da obra, cuja comprovação dos recolhimentos de todas estas despesas e encargos deverão ser por ela apresentado mensalmente na tesouraria do CONTRATANTE, reconhecendo inclusive o direito do CONTRATANTE, no caso de comprovação de débito, fazer a retenção dos valores correspondentes por ocasião das quitações das medições dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por técnicos devidamente designados pelo CONTRATANTE daqui por diante, denominado simplesmente Fiscalização, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinado pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. O controle do cumprimento integral das condições desta relação contratual por parte do CONTRATANTE é restrita competência do mesmo.

Parágrafo Primeiro: A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus funcionários, prepostos ou contratados.

Parágrafo Segundo: Todas as Ordens de Serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a retirar imediatamente dos serviços e não readmitir os empregados contratados ou prepostos que venham a criar embargos ou embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços ou, de suas etapas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Parágrafo Quarto: Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para que o expediente suba devidamente instruído.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO RECEBIMENTO

7.1 - Os serviços serão recebidos nas condições estipuladas no Edital, matriz licitatória e parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1 - No caso de inadimplemento total ou parcial do contrato pela CONTRATADA o CONTRATANTE aplicará, após a notificação de advertência, as seguintes multas:

- a)** Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;
- b)** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c)** Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;
- d)** Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;
- e)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Parágrafo Primeiro: A aplicação da(s) multa(s) a que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique outras sanções previstas em lei;

Parágrafo Segundo: De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, oferecer recurso, através da Fiscalização, que o encaminhará devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Terceiro: Caso venha a ser rigorosamente cumprido o prazo final de entrega dos serviços referidos na Cláusula Segunda deste Contrato, a multa de que trata a alínea "c" do "caput" desta cláusula, poderá ser restituída à CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE. Essa devolução deverá ser feita sem juros ou correção monetária por ocasião da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, mediante requerimento da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A(s) penalidade(s) estabelecida(s) nesta Cláusula não exclui (em) qualquer (quaisquer) outra(s) neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

11.1 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente.

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.123.0027.1.056 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (CRECHE/ENSINO INFANTIL)

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando inserido como parte integrante deste instrumento, o processo administrativo de licitação, aludido na Cláusula Primeira deste Contrato, com os requisitos referendados no art. 38, do dispositivo legal citado;

12.1.1 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços **até 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato (§ 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A publicação do presente instrumento será providenciada pelo CONTRATANTE em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí (PA), como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Tucuruí (PA), de de 2015.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

.....

TESTEMUNHAS:

.....

.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

ANEXO III
(MODELO) CARTA PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....,de.....de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015- SEMEC Processo nº 20150409-SEMEC

Prezados Senhores,

Após exame e estudo aprofundado do Edital da Tomada de Preços em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para **DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

O valor global de nossa proposta é de R\$(.....^{extenso}.....), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b)** Temos pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, bem como as influências salariais reinantes na região e que assumimos total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão-de-obra local, e ainda, conhecemos os aspectos e regimes físicos e climáticos onde serão executadas as obras.
- c)** Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal designado para os serviços.
- d)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- e)** Nesta proposta estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra.
- f)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

ANEXO IV
(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC**
Processo nº: **20150409-SEMEC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor, estado civil....., profissão....., nacionalidade,....., RG nº e CPF nº....., residente e domiciliado à rua....., cidade de, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Nome completo:			
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
CPF:		RG:	

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO V

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos da Tomada de Preços nº **TP-CPL-002/2015-SEMEC**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Local/Data.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO VI

(MODELO) DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC**

Processo nº: **20150409-SEMEC**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO VII

(MODELO) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes à Tomada de Preços nº **TP-CPL-002/2015-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA).**

Local/Data.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: **Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2015-SEMEC**

Declaramos para os fins de Habilitação Técnica da Licitação em referência, que a empresa abaixo qualificada, efetuou a Vista Técnica nos locais onde serão executados os serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)** e que a mesma declara não possuir quaisquer dúvidas e ter pleno conhecimento de todos os aspectos técnicos e logísticos necessários para elaboração de sua proposta referente à execução dos serviços objeto da licitação supra citada.

Tucuruí,de.....de 2015.

EMPRESA VISITANTE:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
DOC. DE IDENTIDADE	
NÚMERO DO CREA:	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

TELEFONE / FAX:

ASSINATURAS

Pela Prefeitura Municipal de Tucuruí:

Pela Licitante:

OBSERVAÇÕES: A visita técnica deverá ser efetuada obrigatoriamente, pelo engenheiro civil, responsável técnico da empresa participante, e atender os requisitos mencionados no item 3 do edital.

ANEXO IX

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO
DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

I- Habilitação Jurídica:

a)- Cédula de Identidade;

b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d)- Registro Comercial, em caso de empresa individual.

II- Regularidade Fiscal:

a)- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

d)- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Licitante, em validade;

e)- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, em validade;

f)- Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND / INSS);

g)- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

i)- Alvará de funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

III- Qualificação Técnica:

a)- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA), da PROPONENTE e do responsável técnico, dentro do prazo de validade (NOVA CERTIDÃO DO CREA EMITIDA PELO SITAC – NOVO SISTEMA DO CREA-PA) do domicílio da empresa.

IV- Qualificação Econômico-Financeira:

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanço provisório e o Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

b)- Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

OBSERVAÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em xérox autenticadas, ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

Tucuruí (Pará), 12 de junho de 2015.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2015-SEMEC

Processo nº: 20150409-SEMEC

Portaria nº 0191/2015 - GP